



Contrato para fornecimento de produtos alimentares para os Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Coimbra. -----

----- Entre os **Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Coimbra**, Pessoa Coletiva n.º 600052737, com sede na Rua da Misericórdia, Lagar dos Cortiços, em Coimbra, representados pelo Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, *Prof. Doutor Jorge Manuel dos Santos Conde*, como primeiro outorgante, e a empresa _____, Pessoa Coletiva _____, com sede na _____, representada pelo _____, titular do Cartão de Cidadão _____, residente na _____, como segundo outorgante, é celebrado o presente contrato, na sequência do Concurso Público com a referência interna CPI_11_SASIPC_2018, que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

----- **PRIMEIRA:** O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, *Prof. Doutor Jorge Manuel dos Santos Conde*, no uso de competência própria, adjudicou a proposta do segundo outorgante e aprovou a minuta do contrato por despacho de 14 de dezembro de 2018. -----

----- **SEGUNDA:** O contrato tem por objeto o fornecimento dos produtos alimentares que constam da lista do Lote Nº 21, composta por *Vinho*, definidos no Caderno de Encargos do procedimento acima referido, o qual faz parte integrante do presente contrato. -----

Constituem o lote n.º 21 os seguintes produtos: -----

----- Vinho Branco DOC c/ teor alcoólico entre 13% e 14% volume, castas possíveis: arinto, bical, maria gomes, fernão pires, chardony, antão vaz e verdelho – garrafa de 0,75 cl; -----

----- Vinho Tinto DOC c/ teor alcoólico entre 13% e 14% vol. c/ pelo menos três castas: cabernet sauvignon, trincadeira, aragonez, syrah, touriga nacional, alfrocheiro, tinta roriz, tinta barroca, touriga franca e бага – garrafa de 0,75 cl; -----

----- Vinho branco de tempero; -----

----- Vinho tinto de tempero; -----

----- Vinho do porto tinto amadurecido a 10 anos, Castas touriga nacional, franca, tinta barroca, tinta roriz e tinto - garrafa 075 cl; -----



----- Vinho do porto branco amadurecido a 10 anos, castas brancas do valo do douro - garrafa 075 cl; -----

----- Espumante tipo Bairrada de Método clássico ou equivalente Meio Seco/Seco/Bruto c/ teor alcoólico entre 12% e 13% volume. -----

----- **TERCEIRA:** A entrega do produto solicitado será feita de entre as instalações das diversas Unidades Orgânicas do Instituto Politécnico de Coimbra, também discriminadas no Caderno de Encargos, de acordo com as quantidades e o local que constem na respetiva nota de encomenda, entre as 8 h e 30 m e as 10 h e 30 m.-----

Todas as despesas e custos com o transporte dos materiais a fornecer são da responsabilidade do segundo outorgante. -----

----- **QUARTA:** Pelo fornecimento do bem objeto do presente contrato, o primeiro outorgante pagará ao segundo outorgante o produto fornecido pelo preço constante da sua proposta até ao montante máximo de **4.817,65 EUROS** (quatro mil oitocentos e dezassete euros e sessenta e cinco cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.-----

----- **QUINTA:** O presente contrato produz efeitos na data da sua assinatura. -----

----- **SEXTA:** Foi dispensada a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos. -----

----- **SÉTIMA:** Foi designado gestor do contrato a Dr.ª Gina Carlos, a quem compete acompanhar a execução do contrato em nome da primeira outorgante. -----

----- **OITAVA:** O presente contrato está sujeito ao regime do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, considerando-se nele integrado o caderno de encargos e a proposta do segundo outorgante. -----

----- **NONA:** O presente contrato está dispensado do visto prévio do Tribunal de Contas por força do disposto no artigo 48º da Lei n.º 98|97, de 26 de agosto, conjugado com o artigo 164º da Lei n.º 114/2017 de 29 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2018. -----



----- **DÉCIMA:** O presente contrato será suportado por conta da verba inscrita no orçamento do ano de 2019, até ao montante de 4.817,65 EUROS (quatro mil oitocentos e dezassete euros e sessenta e cinco cêntimos), pela rubrica 02.01.06, a que corresponde o compromisso em anexo, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março. -----

Coimbra, 27 de dezembro de 2018

Primeiro outorgante

Segundo outorgante

Assinado por : **JORGE MANUEL DOS SANTOS**
CONDE
Num. de Identificação Civil: BI080063420
Data: 2018.12.28 14:51:07 +0000

